DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Segunda-Feira, 17 de Janeiro de 2022 - Edição nº 145

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 001/2022: "Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2022."

- RESOLUÇÃO Nº 002/2022: "Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2022 para o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2022."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 9D8A0820D9-838E5FFDD8-77417D83F5-AB8BCBFAF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2022.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Maetinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Portaria SJDHDS nº 123 de 18 de agosto de 2016 que estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que norma em vigência estabelece que "os saldos dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos Fundos Municipais de Assistência Social, existentes a partir de 31 de dezembro de 2011, poderão ser reprogramados, para o exercício seguinte, à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem";

CONSIDERANDO que só caberá reprogramação dos saldos, se o órgão gestor tiver assegurado a população, durante o exercício anterior, os benefícios eventuais e serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de proteção, sem solução de continuidade,

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir. São eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar a reprogramação com parecer favorável, dos saldos não executados, dos recursos financeiros exercício 2020, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS e Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, de acordo relatório bancário, (Agência, Conta, Banco e saldo em 31 de dezembro de 2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

referente aos Blocos de financiamento da Assistência Social desta municipalidade assim distribuídos:

a) Agência:1435-4 Conta: 20838-8 Banco: Brasil Saldo em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$: 64.143,37(sessenta e quatro mil reais, cento e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;
b) Agência:1435-4 Conta: 20842-6 Banco: Brasil Saldo em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$: 245,99(duzentos e quarenta e cinto reais e noventa e nove centavos) Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;
c) Agência:1435-4 Conta: 20842-6 Banco: Brasil Saldo em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$: 171,16(cento e setenta e um real e dezesseis centavos) Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;
d) Agência:1435-4 Conta: 20847-7 Banco: Brasil Saldo em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$: 171,16(cento e setenta e um real e dezesseis centavos) Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;
e) Agência:1435-4 Conta: 23570-9 Banco: Brasil Saldo em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$: (não há saldos a serem reprogramados) Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;
f) Agência:1435-4 Conta: 23674-8 Banco: Brasil Saldo em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$: (não há saldos a serem reprogramados) Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;
g) Agência:1435-4 Conta: 20835-3 Banco: Brasil Saldo em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$: 1,670,97(um mil seiscentos e setenta reais e noventa e sete centavos) Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;
h) Agência:1435-4 Conta: 24829-0 Banco: Brasil Saldo em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$: 15,000,00(quinze mil reais) Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS;
i) Agência:1435-4 Conta: 22626-2 Banco: Brasil Saldo em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$: 5.732,78(cinco mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS;
j) Agência:1435-4 Conta: 20626-2 Banco: Brasil Saldo em 31 de dezembro de 2021 no valor de R$: 145,63(cento e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS;

Art.2º - Os saldos de recursos mencionados no artigo anterior serão aplicados conforme estabelecido em Plano de Aplicação aprovado por este Conselho, conforme Resolução 01/2022 de 10/01/2022.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Maetinga, 10 de Janeiro de 2022

Ana Paula Sousa Dutra
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: social@maetinga.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAETINGA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 002/2022.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação 2022 para o cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Maetinga, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO, o planejamento consiste em uma importante tarefa de gestão e administração, que está relacionada com a preparação, organização e estruturação de um determinado objetivo.

CONSIDERANDO os princípios basilares da Administração Pública estão presentes no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e condicionam o padrão que as organizações administrativas devem seguir. São eles: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar com parecer favorável em face do Plano de ação 2022 do cofinanciamento, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art.2º - Quanto a Fiscalização; responsabilidade desta comissão com amparo deste Conselho.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Maetinga, 10 de Janeiro de 2022

Ana Paula Sousa Dutra
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro – Maetinga – Bahia – CEP 46.255-000
Telefone: (77) 3472-2137 e-mail: social@maetinga.ba.gov.br